



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO
Rodovia BR-020, S/N, S/N, Primavera, SÃO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2026 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 4 de março de 2026.

A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Piauí – *Campus* São Raimundo Nonato, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para o *Campus* São Raimundo Nonato**, destinado à contratação por tempo determinado de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – Áreas: Geografia e Nutrição, para atender à necessidade acadêmica e pedagógica temporária da instituição, nos termos da Lei nº 12.425, de 17/06/2011 (DOU de 20/06/11), e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, executado por comissão própria e supervisionado pela Diretoria-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - *Campus* São Raimundo Nonato, localizado na Rodovia BR 020, S/Nº, Primavera, CEP 64.770-000, São Raimundo Nonato, Piauí.

1.2 Todos os processos presenciais envolvidos na realização deste processo seletivo serão realizados na cidade de São Raimundo Nonato - PI, no Instituto Federal do Piauí - *Campus* São Raimundo Nonato.

1.3. O cronograma do processo seletivo simplificado de que trata este edital encontra-se no anexo III.

2 DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DO CURSO/DISCIPLINA, DO CÓDIGO, DO NÚMERO DE VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

2.1 A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vaga, conforme especificação abaixo:

ÁREA/EIXO	CÓD.	DISCIPLINA	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	01	Geografia	01	40 horas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior: Graduação em Geografia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior

					reconhecida pelo Ministério da Educação.
Turismo, Hospitalidade e Lazer	02	Nutrição	01	40 horas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior: Graduação em Nutrição, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.2 O regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais será distribuído pela Diretoria de Ensino do *Campus* São Raimundo Nonato de acordo com os horários de aulas.

2.3 Se o candidato não apresentar todas as habilidades exigidas no item 2.1, sua inscrição não será homologada.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>

3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período determinado no cronograma em anexo, de 8:00h do dia especificado para abertura até as 23:59h do dia especificado para o encerramento, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.5 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição por meio da internet, o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e pagar EXCLUSIVAMENTE nas agências e caixas eletrônicas do Banco do Brasil ou seus correspondentes bancários. O pagamento do boleto poderá ser realizado até o último dia de inscrição, conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário.

3.5.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5.2 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar no sistema de inscrição, os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em **um único arquivo, em formato PDF**:

3.6.1 Cópia do documento de identidade (RG);

3.6.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.6.3 Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino);

3.6.4 Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 2.1;

3.6.5 Currículo Lattes, atualizado e devidamente comprovado, na ordem dos itens do quadro do Anexo IV;

3.6.6 Tabela de pontuação do Anexo IV preenchida, conforme títulos do candidato.

3.7 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto e obedecendo ao período de validade).

3.8 A relação preliminar dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no portal do IFPI na internet, no endereço <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no período informado no cronograma existente neste Edital. O candidato que tiver sua inscrição indeferida e, portanto, não homologada, poderá interpor recurso no período informado no cronograma (ANEXO III) deste edital, por meio do e-mail seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: RECURSO – NOME DO CANDIDATO.

3.9 A relação final dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme o cronograma.

3.10 As informações prestadas no ato da inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e o envio dos documentos pessoais e dos títulos, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas :

a) Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);

b) Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).

5 DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 Na Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais:

- a) Formação Acadêmica;
- b) Atividades de Docência e Experiência Profissional;
- c) Atividades de Pesquisa.

5.2 A Prova de Títulos terá o valor de 100 (cem) pontos discriminados, conforme ANEXO IV.

5.3 Os títulos apresentados serão considerados para análise de pontuação uma única vez, mesmo que o candidato tenha formação múltipla.

5.3.1 Para fins de pontuação da Formação Acadêmica será considerado somente o título que proporciona maior pontuação, não sendo permitida a acumulação de certificação de mesmos níveis iguais ou diferentes.

5.4 O diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior referente à habilitação exigida para o respectivo cargo, requisito indispensável ao ingresso na carreira, não contará ponto para efeito de análise do currículo, todavia deverá constar nos documentos anexados no ato da inscrição.

5.5 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.

5.5.1 Somente serão aceitos diplomas e/ou certificados de conclusão para fins de comprovação de títulos de pós-graduação.

5.6 Os diplomas e/ou certificados de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

5.7 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 04 (quatro) anos.

5.7.1 Quando a fração for superior a 06 (seis) meses, será considerada como equivalente a 01 (um) ano.

5.8 Monitoria e estágio não serão aceitos como atividades docentes.

5.9 Para efeito de comprovação do item 2 (subitens 2.1, 2.2, e 2.3) do ANEXO IV, deverá ser apresentado atestado de exercício profissional, comprovado através de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou, quando for o caso, cópias do Termo de Posse, ou Contrato de Trabalho, e do último contracheque, constando expressamente a data de início e fim do vínculo.

5.9.1 Não serão computadas frações de tempo de serviço.

5.10 No caso de o candidato ter exercido atividades concomitantes em mais de um dos três tipos citados no item 2 do anexo IV, será considerado apenas o de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

5.11 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.

5.12 A comprovação de que trata o item 2 (subitem 2.4) do ANEXO IV, somente será

considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), ou do Estado (DOE) ou da União (DOU) da homologação final do concurso.

5.13 Não será considerada aprovação em concurso público, para fins de pontuação do subitem 2.4 do ANEXO IV, a seleção de que conste apenas de avaliação de prova escrita e/ou títulos e/ou de currículos e/ou prova de desempenho didático e/ou entrevista.

5.14 Para fins de pontuação de que trata o item 3 (subitens 3.1 a 3.17) do ANEXO IV, serão considerados no máximo 30 (trinta) pontos e somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos (a partir de fevereiro de 2021).

5.15 No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos, devendo o candidato interpor recurso contra o resultado da Prova de Títulos, no período informado no cronograma deste edital, por meio do e-mail: seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br. O assunto do e-mail deve ser: RECURSO – NOME DO CANDIDATO.

5.16 Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.

5.17 A relação final dos candidatos com o resultado final da avaliação de títulos será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br> e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, na data informada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

6 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

6.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 8 (oito) primeiros candidatos classificados na prova de títulos, nos seguintes termos:

6.1.1 Em caso de empate na pontuação dos títulos o desempate obedecerá os seguintes critérios, nesta ordem, a fim de classificar os 8 (oito) primeiros colocados:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b) Possuir maior tempo de experiência profissional; e
- c) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

6.2 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado presencialmente conforme a ordem disposta no cronograma, (ANEXO III), no Gabinete do Instituto Federal do Piauí, Campus São Raimundo Nonato, situado na BR – 020, S/Nº - Bairro Primavera, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64770-000. Ressalte-se que os Temas poderão se repetir ao longo dos sorteios.

6.3 O sorteio do tema da prova de desempenho didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova, de modo impreterível e improrrogável. O candidato que não participar do SORTEIO DO TEMA, no dia e hora determinados, será eliminado sumariamente do Processo Seletivo Simplificado.

6.4 A prova de desempenho didático consistirá de uma aula desenvolvida no tempo mínimo de 40 (quarenta) e máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado, em sessão pública, e perante uma banca examinadora, formalmente designada pela Diretoria-Geral do Campus, e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica, e que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).

6.5 A relação dos temas para a prova de desempenho didático pedagógico encontra-se no ANEXO I deste edital.

6.6 O candidato deverá chegar ao Campus com antecedência de, no mínimo, 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da prova.

6.6.1 Os recursos e/ou equipamentos de apoio didático-pedagógicos utilizados na prova de desempenho didático, incluindo equipamentos de tecnologia da informação, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.7 A Prova de Desempenho Didático será realizada no Instituto Federal do Piauí, Campus São Raimundo Nonato, situado na BR – 020, S/Nº - Bairro Primavera, São Raimundo Nonato-PI, CEP: 64770-000, e terá início às 08:00h, na data prevista no cronograma, obedecendo rigorosamente a ordem de sorteio dos temas.

6.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo realizará o sorteio de Tema a todos os candidatos habilitados para a Prova de Desempenho Didático, na data prevista no cronograma (ANEXO III). A ordem de sorteio e, conseqüentemente, a prova didática, dar-se-á por ordem alfabética.

6.9 O candidato deverá apresentar à Banca Examinadora o original do documento oficial de identificação, conforme item 3.7, bem como entregar o plano de aula em 03 (três) vias.

6.10 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e a nota final da prova de desempenho didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros sem arredondamentos.

6.11 Será habilitado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.

6.11.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer para realizar a prova didática, no dia e horário previstos, conforme cronograma do Edital.

6.12 Para a avaliação da Prova de Desempenho Didático os avaliadores tomarão como base o quadro descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Plano de aula	a) objetivos b) conteúdos programáticos c) estratégias de ensino d) duração da aula e) avaliação da aprendizagem	20 pontos

	f) referências bibliográficas	
2 Desenvolvimento da aula	a) domínio do conteúdo b) operacionalização dos conteúdos c) utilização das estratégias e recursos didáticos d) avaliação da aprendizagem e) controle do tempo	80 pontos

ITENS SUGERIDOS PARA O PLANO DE AULA

- i. Tema
- ii. Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- iii. Conteúdo Programático
- iv. Estratégias de Ensino
- v. Recursos Didáticos
- vi. Avaliação da Aprendizagem
- vii. Referências bibliográficas

6.13 O resultado preliminar da prova de desempenho didático e da classificação será divulgado no portal do Instituto Federal do Piauí: www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/> no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital.

6.14 No caso do resultado preliminar da prova didática admitir-se-á recurso contra a nota obtida, que deverá ser encaminhado para o e-mail seletivosifpi.casrn@ifpi.edu.br no período informado no cronograma (ANEXO III) deste Edital. O assunto do e-mail deve ser: RECURSO – NOME DO CANDIDATO.

6.15 A relação final dos candidatos com a nota do desempenho didático será divulgada no endereço eletrônico www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme cronograma (ANEXO III).

7 DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 Para obtenção da classificação final dos candidatos aprovados utilizar-se-á a média aritmética da prova de desempenho didático e da prova de títulos.

7.2 Em caso de empate dar-se-á preferência, para efeito de desempate, ao candidato que:

- a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do idoso).
- b) Obter maior número de pontos na prova de desempenho didático.
- c) Possuir maior número de pontos na prova de títulos.

d) Possuir maior tempo de experiência profissional.

e) Possuir mais idade (dia, mês e ano).

7.3 A classificação do candidato dar-se-á em ordem decrescente dos pontos obtidos no Processo Seletivo Simplificado.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do IFPI www.ifpi.edu.br e/ou <https://seletivos.ifpi.edu.br/>

7.5 Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de um ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos.

7.6 A convocação do candidato aprovado será feita exclusivamente por via eletrônica, através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação, tendo até 48h para responder. Passado esse período sem resposta do candidato convocado, será convocado o próximo classificado da lista de espera.

8. DA VALIDADE

8.1 O Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período mediante ato próprio da autoridade competente.

9. DO CANDIDATO CLASSIFICADO

9.1 O candidato selecionado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto e ou Temporário, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

9.2 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado, por um período de até 01 (um) ano, sendo permitida a prorrogação desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos. (Art. 4º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 10.667, de 14/05/2003, publicada no DOU de 15 subsequente e §1º).

9.3 Não poderá ser contratado o candidato que for professor de Magistério Superior e/ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino. Caso seja ocupante de cargo público, que não o de magistério, poderá ser contratado desde que comprovada a compatibilidade de horários (Art. 6º da Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.4 Não poderão ser contratados candidatos que já tenham tido vínculo com qualquer Instituição Federal de Ensino na condição de Professor Substituto ou Visitante, nos termos da Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior (Art. 9º da mencionada Lei nº 8.745/93, com a redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, publicada no DOU de 27 subsequente).

9.5 Só poderão ser contratados candidatos de nacionalidade brasileira ou naturalizados, que estejam em gozo dos direitos políticos, em dia com as obrigações eleitorais e militares (para o sexo masculino) e tenham idade mínima de 18 anos, até o último dia das Inscrições.

9.6 No caso de candidato na condição de servidor público inativo, a acumulação de proventos e vencimentos do cargo objeto do Processo Seletivo somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a contratação dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos e os vencimentos no novo cargo (Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98).

9.7 A remuneração do Professor Substituto e/ou Temporário será fixada pela IFE, conforme o ANEXO II deste edital.

9.8 O candidato a ser contratado deverá apresentar-se à coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do IFPI, *Campus* São Raimundo Nonato, ou à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP) do IFPI, com original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante(s) de Última Votação;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) PIS/PASEP;
- f) Dados Bancários (conta corrente individual – número e agência);
- g) Declaração de Acumulação ou Termo de Responsabilidade – 2 cópias (fornecida pela CGP ou DIGEP);
- h) Formulário de Auxílio Alimentação (fornecida pela CGP ou DIGEP);;
- i) Cadastro para Módulo de Dependentes (fornecida pela CGP ou DIGEP) com cópias da Certidão de Nascimento/Casamento e CPF dos Dependentes (se houver);
- j) Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino) – 2 cópias;
- k) Exame médico de Grupo Sanguíneo e Fator RH;
- l) Formulário de autorização de acesso à declaração de ajuste anual de imposto de renda da pessoa física (fornecido pela CGP ou DIGEP);
- m) Declaração de bens e valores ou cópia da declaração do imposto de renda pessoa física (fornecida pela CGP ou DIGEP);
- n) Documento comprobatório do 1º emprego (dia/mês/ano de ingresso);
- o) Cópia do Diploma ou Certificado que comprove a exigência do cargo – 2 cópias;
- p) Formulário de Assistência ao Pré-Escolar - até 6 (seis) anos de idade (fornecida pela CGP ou DIGEP);
- q) Cópia do Formulário de Inscrição do Candidato constando endereço completo, telefones e e-mail;
- r) Cópia do diploma ou Certificado que comprove a maior titulação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

São Raimundo Nonato, 04 de março de 2026.

EPTÁCIO NECO DA SILVA
Diretor-Geral
IFPI – Campus São Raimundo Nonato

ÉLEM FABRÍCIA PEREIRA DE SOUSA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
IFPI - Campus São Raimundo Nonato
PORTARIAS 13 e 14/2026 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 02/03/2026

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos Edital Geografia e Nutrição (anexado em 04/03/2026 11:12:00)

Documento assinado eletronicamente por:

- Eptacio Neco da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-SRNONAT-IFPI - CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO, em 04/03/2026 11:13:10.
- Elem Fabricia Pereira de Sousa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 04/03/2026 11:13:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 432604
Código de Autenticação: 3565a06651



ANEXO I
EDITAL Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – CASRN/IFPI

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

CANDIDATOS A PROFESSOR DE GEOGRAFIA – CÓDIGO 01

1. Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino de Geografia. 2. Linguagem cartográfica e novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de Geografia. 3. Evolução geológica da Terra e geomorfologia de ambientes tropicais. 4. Climatologia, mudanças climáticas e seus efeitos em diferentes sociedades. 5. Domínios morfoclimáticos e impactos ambientais no Brasil. 6. Agricultura e questão agrária brasileira. 7. Urbanização, segregação socioespacial e mobilidade urbana. 8. Migrações internacionais, refugiados e migrações internas no Brasil. 9. Globalização, comércio internacional e blocos econômicos. 10. Conflitos étnico-nacionalistas no século XXI.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

CANDIDATOS A PROFESSOR DE NUTRIÇÃO – CÓDIGO 02

1. Gastrotecnia. 2. Métodos de conservação de alimentos. 3. Nutrição e dietética. 4. Higiene e manipulação de alimentos. 5. Análise sensorial de alimentos. 6. Fichas técnicas para restaurantes. 7. Fundamentos de alimentos e bebidas. 8. Técnicas dietéticas aplicadas dietas especiais. 9. Princípios e métodos de cocção. 10. Tendências em Gastronomia e Nutrição.

BIBLIOGRAFIA: A bibliografia será livremente definida pelo candidato, de forma a demonstrar seu conhecimento e domínio da literatura nacional e internacional pertinente aos temas deste Edital.

PCI Concursos

ANEXO II
EDITAL Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – CASRN/IFPI

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO – SUBSTITUTO, CONTRATADOS COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E X DO ART. 2º DA LEI Nº 8.745, DE 1993.

VIGÊNCIA: A partir de 1º janeiro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 7º, inciso I da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10 subsequente, combinado com os arts. 114, 115, 116 e 117 da MP Nº 431, de 14/05/2008, publicada no DOU de 14/05/2008 – Edição Extra, convertida na Lei nº 11.874, de 22/09/2008 publicada no DOU de 23/09/2008, ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 2, de 17/07/2009, publicada no DOU de 20/07/2009, e Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

REMUNERAÇÃO DO PROFESSOR SUBSTITUTO/40 HORAS

CLASSE	NÍVEL	GRADUAÇÃO	TITULAÇÃO		TOTAL (R\$)
DI	I	VB*=R\$ 4.326,60	Aperfeiçoamento	324,49	4.651,09
			Especialização	648,99	4.975,59
			Mestrado	1.622,47	5.949,47
			Doutorado	3.731,69	8.058,29

VB*: Vencimento Básico.

PCI Concursos

ANEXO III
EDITAL Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – CASRN/IFPI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DA REALIZAÇÃO
Publicação do edital no DOU	05/03/2026
Período de Inscrição	06 a 12/03/2026
Resultado preliminar da homologação das inscrições	16/03/2026
Recurso da homologação da inscrição	17/03/2026
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	18/03/2026
Resultado preliminar da avaliação dos títulos	20/03/2026
Recurso sobre o Resultado da Avaliação Preliminar dos Títulos	21/03/2026
Divulgação do resultado final da prova de títulos, bem como a relação de candidatos aptos à realização da prova de desempenho didático, juntamente com o calendário da prova de desempenho didático	24/03/2026
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	26/03/2026
Realização da Prova de Desempenho Didático	27/03/2026
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	30/03/2026
Recurso sobre o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático	31/03/2026
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	02/04/2026
OBSERVAÇÃO: ● Este Cronograma poderá sofrer alterações, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração do cronograma será divulgada no endereço eletrônico: www.ifpi.edu.br	

ANEXO IV
EDITAL Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – CASRN/IFPI
TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ÁREA DO CANDIDATO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Doutorado			
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	40		
b) em área correlata	20		
1.2 Mestrado			-----
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	20		
b) em área correlata	10		
1.3 Especialização (mínimo de 360 horas)			-----
a) em área de conhecimento ou disciplina objeto do Processo Seletivo Simplificado	10	40	
b) em área correlata	5		
2. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		30	-----
2.1 Comprovante de tempo de exercício de magistério em quaisquer dos níveis da educação básica	2 p/ano	8	
2.2 Comprovante de tempo de exercício de magistério em nível superior	2 p/ano	8	
2.3 Comprovante de tempo de experiência profissional, exceto de magistério, na área de conhecimento ou disciplina objeto do concurso	2 p/ano	8	
2.4 Comprovante de aprovação em Concurso Público	3 p/concurso	3	
2.5 Participação em bancas examinadoras			
a) Concurso Público	1 p/banca	3	
b) Tese de Doutorado	1 p/banca	3	
c) Dissertação de Mestrado	1 p/banca	3	
d) Especialização	0,5 p/banca	3	
e) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/banca	3	
3. ATIVIDADES DE PESQUISA		30	-----
3.1 Publicação de trabalhos científicos em periódicos com ISSN	2 p/trabalho	10	
3.2 Publicação em sítio eletrônico especializado com ISSN	1 p/publicação	3	
3.3 Publicação de livros com ISBN	6 p/livro	12	
3.4 Publicação de capítulos de livros com ISBN	2 p/capítulo	6	
3.5 Editor ou organizador de livro publicado com ISBN	4 p/livro	4	
3.6 Tradução de livro com ISBN	4 p/livro	4	
3.7 Tradução de capítulos de livro com ISBN	2 p/capítulo	4	
3.8 Publicação de trabalhos completos em congressos internacionais	1 p/ trabalho	5	
3.9 Publicação de trabalhos completos em congressos nacionais	0,6 p/trabalho	3	
3.10 Patentes devidamente licenciadas	2,5 p/patente	5	
3.11 Projeto de pesquisa financiados	2 p/projeto	6	
3.12 Orientação de doutorado concluído	4 p/aluno	8	
3.13 Co-orientação de doutorado concluído	2 p/aluno	4	
3.14 Orientação de mestrado concluído	2 p/aluno	4	
3.15 Co-orientação de mestrado concluído	1 p/aluno	2	
3.16 Orientação de Iniciação Científica (IC) concluída	0,5 p/aluno	6	
3.17 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,5 p/aluno	5	
TOTAL		100	

ANEXO V
EDITAL Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2026 – CASRN/IFPI

PLANO DE AULA (sugestão)

ÁREA/CURSO/DISCIPLINA:		TEMA:
CANDIDATO (A):		Nº DE INSCRIÇÃO:
DATA:	HORÁRIO:	DURAÇÃO DA AULA:

OBJETIVOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ESTRATÉGIAS DE ENSINO	RECURSOS DIDÁTICOS	AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS				

Documento Digitalizado Público

Anexos Edital Geografia e Nutrição

Assunto: Anexos Edital Geografia e Nutrição

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

PCI Concursos